

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23/07/2018 18:24:48, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1004851-61.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Rosa de Prata

Executado: Espólio de Teresinha Dias Barbieri repres. Romilda Barbieri

Affonso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Cláudia Habice Kock

Vistos.

Diante do silêncio do autor, que faz presumir que houve integral cumprimento do acordo, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Condomínio Edifício Rosa de Prata em face de Espólio de Teresinha Dias Barbieri repres. Romilda Barbieri Affonso.

Intime-se a executada por via postal (MP+AR), para o recolhimento da taxa judiciária final no prazo de cinco dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 24 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 24 de julho de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.